

**RESOLUÇÃO Nº 762, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.**

Altera a redação do inciso I do § 6º do Art. 168 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 – que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A redação do inciso I, do § 6º do Art. 168 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a ser a seguinte:

“I – de atestado de Juiz de Direito declarando que a entidade funciona há mais de dois anos e que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não remunerados, ou do Prefeito do Município”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 1997.

Neuza dos Reis Domingues Souza  
- Presidenta -